



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
AV. PRUDENTE DE MORAIS, 100 - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 30380000 - Belo Horizonte - MG

SEI n.º 0011116-53.2024.6.13.8000

Contrato n.º 007/2025 - TREMG

1º TERMO DE APOSTILAMENTO

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS**, CNPJ n.º 05.940.740/0001-21, com sede em Belo Horizonte/MG, na Av. Prudente de Moraes, n.º 100, Cidade Jardim, neste ato representado por seu Secretário de Gestão Administrativa, Heleno Ribeiro de Melo Oliveira, de acordo com a delegação de competência contida no art. 9º, inciso III, da Portaria n.º 173/2026, da Presidência deste Tribunal, publicada no DJE de 9/6/2026, promove o apostilamento ao contrato de prestação de serviços em epígrafe, celebrado com a LICITA ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ n.º 17.604.875/0001-03, de acordo com a Lei n.º 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento o reajuste do Contrato em epígrafe, decorrente da aplicação do índice de 4,461840%, de acordo com a variação do IPCA, no período de 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor total estimado dos serviços deste termo é de **R\$ 95.613,01 (noventa e cinco mil seiscentos e treze reais e um centavo)**.

Parágrafo Único: O valor unitário referente à Unidade de Serviço Técnico/UST fica alterado de R\$ 149,89 (cento e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos) para R\$ 156,58 (cento e cinquenta e seis reais e cinquenta e oito centavos), relativo ao período de **02 de dezembro de 2025 a 28 de fevereiro de 2030**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste instrumento, no corrente exercício, correrão à conta de dotação orçamentária na seguinte classificação:

Elemento: 3390.40.12 – Manutenção e Conservação de Equipamentos de TIC

Ação: Pleitos Eleitorais

Programa de Trabalho: 02.061.0033.4269.0001

LOA: 15.346/2026

Unidade Orçamentária: 14.113

As despesas para os próximos exercícios correrão à conta das dotações orçamentárias definidas em leis específicas para aqueles exercícios.

Parágrafo Único: Será feito reforço orçamentário para atender às despesas deste instrumento neste exercício e serão emitidas Notas de Empenho para os exercícios seguintes.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo de apostilamento é formalizado com fundamento no art. 92, V, da Lei n.º 14.133/21, arts. 2º e 3º da Lei 10.192/2001, art. 13 do Decreto n.º 9.507/2018 c/c art. 136 da Lei n.º 14.133/21 e na Cláusula Sétima do contrato em epígrafe.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

Este Termo de Apostilamento entra em vigor a partir da data de sua assinatura, ressalvados os efeitos financeiros decorrentes da Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato, não alteradas pelo presente Termo.

Belo Horizonte, 22 de agosto de 2026.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
Heleno Ribeiro de Melo Oliveira
Secretário de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **HELENO RIBEIRO DE MELO OLIVEIRA**, Secretário(a), em 22/08/2026, às 12:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7728845** e o código CRC **FF4FA9B9**.

0013786-93.2026.6.13.8000

7728845v1